



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SAAE - PARAISÓPOLIS – MG

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

ATA 24/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2016

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2016

VALIDADE: 12 MESES

Pelo presente instrumento, o **SAAE DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 05.114.647/0001-68, com sede à Praça São Benedito, nº 100, centro, Paraisópolis – MG, **representada pelo Exmo. Sr. Diretor ROGÉRIO PAULO MARTINS**, portador do CPF nº 489.894.016-15, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SERRALHERIA E VIDRAÇARIA DOM MARCEL LTDA.**, portadora do CNPJ nº 23.267.263/0001-67 com sede à Avenida Avelino Ribeiro Filho, 31, Residencial Paraiso, Paraisópolis-MG, CEP: 37.660-000, **representada pelo Sr. CELSO PEREIRA DE FARIA**, portador do CPF nº 495.457.366-15, doravante denominada **FORNECEDORA/CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATORIO Nº 032/2016 – PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2016**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, **RESOLVEM** celebrar a presente Ata de Registro de Preços para aquisição de **MATERIAIS DE MANUTENÇÃO** para atender os diversos serviços do SAAE , mediante as cláusulas e condições que se seguem:

01 - DO OBJETO:

Aquisição de materiais para manutenção de redes e ramais de água e esgoto, ferramentas, materiais de segurança e materiais elétricos para serviços de manutenção do SAAE, durante 12 (doze) meses, conforme descrição detalhada nas Planilhas em anexo.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 meses** contados a partir da data de sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o SAAE não será obrigado a adquirir os objetos referidos nesta ata, serão adquiridos de acordo com as necessidades do SAAE e a conveniência administrativa**, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do mesmo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes das propostas apresentadas no **Processo Licitatório nº 032/2016, Pregão Presencial - Registro de Preços nº 14/2016**, conforme discriminado abaixo:

MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO							
Item	Cód.	Quant.	Unidade	Objeto	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
01	1467	1400	Peça	Adaptador curto soldável 20mmx1/2"	Corr Plastik	0,22	308,00
06	1488	500	Peça	Bucha redução soldável curta 25x20mm	Corr Plastik	0,18	90,00
10	1387	200	Peça	Joelho 45º pvc esgoto 100 mm	Corr Plastik	4,00	800,00
13	1758	50	Peça	Luva de correr com anel de 85 mm	Tigre	25,00	1.250,00
18	1434	2000	Peça	Luva soldável pvc 20mm	Corr Plastik	0,22	440,00
20	1724	300	Peça	Luva soldável pvc 60mm	Corr Plastik	5,00	1.500,00
26	1400	100	Peça	Luva de correr com anel 50 mm	Corr Plastik	3,40	340,00
29	1472	104	Peça	Registro de gaveta 2" de latão c/ volante	Deca	113,00	11752,00
30	1471	20	Peça	Registro de gaveta 3" de latão c/ volante	Deca	358,00	7160,00
47	1494	50	Peça	Cap soldável 50mm	Corr Plastik	2,40	120,00
54	1740	5	Peça	Curva longa PVC JE PB 45 graus DE 110 PBA	Tigre	89,00	445,00
57	1395	100	Peça	Joelho 90 graus PVC soldável 60mm	Plastubos	7,50	750,00
69	1437	1000	Unidade	Hidrômetro multijato 1/2 " 3m³/h, com conexões metálicas, vedação em borracha, classe tipo "B", comprimento (L) do hidrômetro: 165mm – com bojões em metal, relojoaria 45º	Saga	86,00	86000,00

				com giro 360°, com selo INMETRO, com dispositivo anti fraude na relojoaria e relojoaria em policarbonato transparente.			
70		100	Unidade	Hidrômetro multijato 1/2 " 3m³/h, para uso na vertical, com conexões metálicas, vedação em borracha, classe tipo "B", comprimento (L) do hidrômetro: 165mm – com bojões em metal, relojoaria 45° com giro 360°, com selo INMETRO, com dispositivo anti fraude na relojoaria e relojoaria em policarbonato transparente.	Saga	86,00	8600,00
72	2688	507	Unidade	Tubo pvc rígido ocre coletor de esgoto 150 mm c/ ponta, bolsa e anel integrado, comp. 6m, que atenda as especificações técnicas da norma ABNT NBR - 7362	Tigre	215,00	109005,00
75	2693	50	Unidade	Te 100x100 mm PBB (ponta, bolsa/bolsa e anel integrado) pvc rígido ocre p/ tubo coletor de esgoto	Tigre	185,00	9250,00
81	2699	100	Unidade	Luva de correr com anel integrado 100 mm pvc rígido ocre p/ tubo coletor de esgoto	Tigre	24,00	2400,00
92		100	Unidade	Luva PVC de esgoto 100mm com bolsa soldável e com junta elástica integrada	Tigre	24,00	2400,00
94	1480	210	Unidade	Anel de concreto diâmetro 1m, altura 50cm com armação	Famabloc	94,00	19740,00
95	1641	10000	Unidade	Bloquete – 8cm de espessura, sextavado, 30x30 cm	Famabloc	4,20	42000,00
96		8	Unidade	Tubo de concreto 100 X 60 mm	Famabloc	170,00	1360,00
97		140	Unidade	Caixa de esgoto pré fabricada em concreto com tampa medidas 40X40X40 com 3 cm de espessura	ACC	87,00	12180,00

103	729	210	M³	Areia média	Ext. Sul de Minas	93,00	19530,00
104	726	103	M³	Brita nº 1	Cambuí	110,00	11330,00
105	734	15000	Unidade	Tijolo de barro cozido	Henrique	0,27	4050,00
106	1631	60	Saco	Cal para argamassa 20kg	Tradicar	9,00	540,00
107	723	850	Saco	Cimento CP II – 50kg	Nacional	24,00	20400,00
108	771	2000	M L	Arame farpado	Elefante	0,71	1420,00
109	1638	15	Kg	Arame recozido	Belgo	9,70	145,50
110	773	10	Kg	Grampo p/ cerca	Belgo	11,00	110,00
111	2708	10	Kg	Arame galvanizado liso grosso fio 12	Morlam	13,00	130,00
112	2710	150	Barra	Ferro 6.30 mm ca-50 12 m 1/4	Belgo	17,00	2550,00
113	2711	50	Barra	Ferro 10.0 mm ca-50 12 m 3/8	Belgo	40,00	2000,00
114	2712	50	Barra	Ferro 4.20 mm ca-25 12 m 3/16	Belgo	7,00	350,00
115	2713	100	ML	Madeira pinus tábuas 2,5 x 7 cm	S. Pica Pau	1,60	160,00
116	2714	50	ML	Madeira pinus tábuas 2,5 x 10 cm	S. Pica Pau	2,50	125,00
117	2715	100	ML	Madeira pinus tábuas 2,5 x 15 cm	S. Pica Pau	3,60	360,00
118	2716	100	ML	Madeira pinus tábuas 2,5 x 20 cm	S. Pica Pau	5,00	500,00
119	2173	15	Dúzia	Mourão para cerca	S. Pica Pau	165,00	2475,00
120	2724	10	Unidade	Brocha retangular 15 cm para pintura	Condor	11,20	112,00
122	2020	2000	Unidade	Obturador para cavalete de ½"	Hahnemann	0,90	1800,00
123	1895	15	Unidade	Alicate universal 7" (isolado 1000V)	Brasfort	28,00	420,00
124	2343	5	Unidade	Alicate bomba d'água 10"	Stanley	52,00	260,00
125	150	10	Unidade	Arco de Serra c/ cabo fechado em aço de alta resistência p/ serra de 300mm	Thopson	32,00	320,00
126	1459	25	Unidade	Cabo de madeira para picareta	Eucalipto	10,00	250,00
127	597	50	Unidade	Cabo de madeira para enxada	Eucalipto	10,00	500,00
128	160	5	Unidade	Martelo 27mm (forjado e temperado em aço SAE 1045/1050, c/ cabo em madeira	Brasfort	35,00	175,00

				de lei)			
129	167	20	unidade	Cavadeira uma boca aço forjado c/ cabo de madeira	Pandofo	28,50	570,00
130	2025	5	Unidade	Cavadeira duas bocas aço forjado c/ cabo de madeira	Tramontina	45,50	227,50
131	1460	10	unidade	Marreta 1kg (forjada e temperada em aço SAE 1045/1050, c/ cabo em madeira de lei)	Rio Claro	27,00	270,00
132	1912	5	unidade	Marreta 3kg (forjada e temperada em aço SAE 1045/1050, c/ cabo em madeira de lei)	Rio Claro	79,00	395,00
133	1464	10	unidade	Chave de grifo 14" em aço	Robust	79,00	790,00
134	1462	5	unidade	Chave de grifo 10" em aço	Robust	50,00	250,00
135	1899	2	Unidade	Chave de grifo n.º 36 reforçada em aço	Gedore	420,00	840,00
136	1463	10	Unidade	Chave de grifo 12" em aço	Robust	64,00	640,00
137	2344	1	conjunto	Conjunto de broca aço rápido (DIN 338, polida)– 4,5,6,8 e 10mm	Irwin	67,00	67,00
138	2333	10	Unidade	Disco para máquina cortadora de piso - serra diamantada para corte de concreto e asfalto, tipo CR8 segmentada, diâmetro 350mm x 11mm – H 25mm, com furo trava	Irwin	850,00	8500,00
139	1902	10	Unidade	Disco diamantado para serra circular diâmetro 110mm, furo 20mm, altura de corte 1,7 x 7mm p/ concreto, alvenaria, pedra, telha e tijolo.	Fuzil	30,00	300,00
140	2332	1	jogo	Jogo de chave combinada boca e estria forjada em aço cromo vanádio e temperada, acabamento cromado, cabeça usinada, pescoço longo, abertura da boca calibrada, DIN 3113, com 17 chaves (de 6 a 22mm)	Robust	240,00	240,00
141	2725	20	Unidade	Ponteiro de aço 10" (aço SAE	Costa	10,00	200,00

				1045/1050 forjado e temperado em ambas as pontas)			
142	2726	10	Unidade	Talhadeira 10" (forjada em aço sextavado trefilado SAE 1045/1050, temperado em ambas as pontas	Costa	10,00	100,00
143	917	5	unidade	Cadeado reforçado 20 mm	Pado	18,00	90,00
144	2734	5	Unidade	Cadeado reforçado 30 mm	Pado	25,00	125,00
145	924	5	Unidade	Cadeado reforçado 40 mm	Pado	32,00	160,00
146	922	5	Unidade	Cadeado reforçado 50 mm	Pado	40,00	200,00
147	2330	1	Jogo	Jogo de chave de fenda, haste em cromo vanádio temperada, acabamento cromado, ponta fosfatizada e magnetizada, cabo injetado, apoio giratório, isolado 1000V, DIN ISO 2380, ponta chata, com 6 chaves 1/4x8 a 3/8x8	Tramontina	110,00	110,00
148	2331	1	Jogo	Jogo de chave philips, haste em cromo vanádio temperada, acabamento cromado, ponta fosfatizada e magnetizada, cabo injetado, apoio giratório, isolado 1000V, DIN ISO 2380, com 6 chaves 1/4x8 a 3/8x8	Tramontina	110,00	110,00
149	1456	40	Unidade	Pá de bico em aço - ajuntadeira bico grande n. 4, com cabo de madeira em Y plástico	Tramontina	30,00	1200,00
150	1453	500	Peça	Serrinha manual 300mm, 24 dentes por 25mm, em aço rápido de alta resistência	Starret	7,50	3750,00
151	183	20	unidade	Picareta forjada em aço carbono, temperada em todo corpo	Pandofo	44,00	880,00
152	2033	1	unidade	Serrote n. 22 (aço SAE 1070, travado 8 dentes por 1")	Ramada	61,00	61,00
153	2032	4	unidade	Torquês armador 12" em aço carbono	S. Romao	28,00	112,00
154	1454	20	unidade	Enxadao estreito aço forjado	Pandofo	20,00	400,00
155	1449	20	Peça	Tarraxa p/ PVC de 1/2"	Steel	14,00	280,00

156	1450	10	Peça	Tarraxa p/ PVC de ¾"	Steel	18,00	180,00
157	1451	10	Peça	Tarraxa p/ PVC de 1"	Steel	23,00	230,00
158	1840	5	Peça	Tarraxa p/ PVC de 1.1/4"	Steel	35,00	175,00
159	1839	5	peça	Tarraxa p/ PVC de 1.1/2"	Steel	60,00	300,00
160	2009	2	peça	Faca inox 2 pontas p/ roçadeira 14"/350mm/furo diâmetro 20mm	Saturno	30,00	60,00
161	2011	5	Unidade	Disco de serra circular vídea 4.3/8" x 20 x 24T p/ madeira c/ ponta de metal duro	Irwin	56,00	280,00
162	2735	5	Unidade	Broca de aço rápido p/ metais 10mm (DIN 338, polida)	Irwin	30,00	150,00
163	2522	5	unidade	Arco de pua com catraca 10"/255mm	Biell	110,00	550,00
164	2523	5	unidade	Grosa meia cana 10" encabada	IS	18,00	90,00
165	1999	24	Frasco	Óleo desengripante 500ml	WD	38,00	912,00
166	2038	4	Unidade	Facão n. 14" (lâmina polida e temperada)	Tramontina	23,00	92,00
167	2736	2	unidade	Serra copo p/ furadeira 105 mm, bimetálica, para corte de metal, madeira e plástico com adaptador p/ furadeira	Mastersaw	84,00	168,00
168	2737	2	Unidade	Serra copo p/ furadeira 152 mm, bimetálica, para corte de metal, madeira e plástico com adaptador p/ furadeira.	Mastersaw	140,00	280,00
169	1581	45	pares	Bota de borracha c/ sola amarela números diversos a definir	Patrol	40,00	1800,00
170	2016	20	Pares	Bota perneira tipo pantaneira (números diversos a definir)	Marluvas	170,00	3400,00
171	2017	150	pares	Botina de segurança sem cadarço, com biqueira de aço, com elástico lateral recoberto, com dorso acolchoado, confeccionada em vaqueta, com forração interna na gáspea em não tecido e forro no cano em nylon dublado com manta de não tecido, com tratamento anti-microbiano, palmilha de não	Pratinha	87,00	13050,00

				tecido com sobre palmilha de EVA anti-microbiana e solado de poliuretano, injeção direta, mono-densidade. (Números diversos a definir).			
172	1579	60	unidade	Capa p/ chuva, vestimenta de segurança tipo capa de segurança, confeccionada em tecido forrado de PVC com capuz, altura total, fechamento frontal através de quatro botões de pressão (cor preta) e costura através de solda eletrônica. Uso: proteção do usuário contra intempéries (chuva). Aplicação: indicado para serviço e atividades externas ou atividades que envolvem respingos de água	Nikokit	25,00	1500,00
173	1309	50	pares	Luva de raspa cano longo, 20 cm, confeccionada em couro de raspa curtido ao cromo, com reforço interno do mesmo material na região da palma da mão e dos dedos. Uso: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. Indicada para indústrias metalúrgicas, siderúrgicas, serviços gerais na área de solda, madeireiras, construção civil, etc.	Botiluvax	20,00	1000,00
174	1774	100	pares	Luva em PVC forrada, cano de 36 cm, cor verde	Mucamo	21,00	2100,00
175	1769	30	pares	Luva em PVC forrada, cano de 70 cm, cor verde	Mucamo	43,00	1290,00
176	2524	20	pares	Luva em látex natural, com interior flocado na palma antideslizante. Excelente tato e flexibilidade nos seguintes serviços: indústria em geral, serviço de limpeza e conservação, construção civil e outros.	Sanro	14,00	280,00
177	1465	30	Unid.	Embrenal de lona com bolso	Contril	46,00	1380,00
178	2727	10	unidade	Respirador reutilizável semifacial em elastômero de	Carbografite	160,00	1600,00

				borracha de altíssima qualidade c/ filtro duplo p/ produtos químicos			
179	2728	30	unidade	Filtro para respirador reutilizável semifacial p/ produtos químicos	Carbografite	29,00	870,00
180	1770	30	Unidade	Óculos de segurança contra impactos, respingos e poeiras, com tira elástica, lente incolor, lente com tratamento antiembaçante, lente em policarbonato com filtro UV	Kalipson	32,00	960,00
181	2729	10	unidade	Respirador descartável tipo concha cor branca contra poeiras e névoas c/ 2 elásticos duplos	Prosafi	5,50	55,00
182	1757	60	rolos	Fita sinalizadora zebraada na cor preta e amarela, disponível em rolos de 200 metros, com 7 cm de largura. Uso: sinalização e identificação de áreas a serem isoladas. Aplicação: sinalização de trânsito, estacionamentos e sinalização de obras em geral.	THR	16,00	960,00
183	1776	200	metro	Corda trançada em nylon 12mm	Riomar	2,60	520,00
184	1903	200	metro	Lona plástica – largura 6m	Cofema	6,00	1200,00
185	34	3	Unidade	Hidrante 2.1/2” subterrâneo completo	Stor	690,00	2070,00
186	2526	3	Unidade	Tampão de ferro p/ hidrante de 2.1/2”	Stor	160,00	480,00
187	2731	30	Unidade	Disco para lixadeira 7” x 180 mm em aço inoxidável	Carborudum	22,10	663,00
194	2204	400	Saco/25 Kg	Concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio, não emulsionado, de 25 kg, com garantia de estocagem de 12 (doze) meses.	Pavifácil	47,00	18800,00
195	1461	50	Unidade	Lâmpada fluorescente econômica compacta 20W/127V	Osran	10,50	525,00
196	1583	100	Unidade	Lâmpada fluorescente econômica compacta 20W/220V	Osran	10,50	1050,00

197	982	50	Unidade	Lâmpada fluorescente tubular 40W bivolt 122cm x 3,2cm	Osran	11,00	550,00
198	1584	20	Unidade	Lâmpada decorativa BG 35 – E 27, sendo 5 na cor azul, 5 na cor amarela, 5 na cor verde e 5 na cor vermelha.	Osran	7,50	150,00
199	2545	10	Unidade	Lâmpada halógena 150W, 220-240V, 60Hz, 78mm	Brasfort	7,00	70,00
200	2546	10	Unidade	Receptáculo base E-27, corpo em porcelana na cor branca, contato e bornes em latão, com terminais tipo bornes para conexão dos fios, temperatura máxima 230 graus C., corrente máxima 4 A, potência máxima 250W, tensão 250VAC	Brasfort	7,00	70,00
201	2547	5	Unidade	Tomada 2P+T 20A, Padrão Brasileiro, com placa 4X2 na cor branca, voltagem 20A/250V, placa em ABS, superfície anti-estática e anti-aderente, tratamento anti UVA e UVB	Fame	13,00	65,00
202	2548	2	Rolo	Fio 1,5 mm ² , 100 m	Maxfio	80,00	160,00
203	2549	2	Rolo	Fio 2,5 mm ² , 100 m	Maxfio	125,00	250,00
204	2550	2	Rolo	Fio paralelo 4mm (100 m)	Maxfio	430,00	860,00
205	2551	20	Unidade	Reator eletrônico para duas lâmpadas fluorescentes tubulares de 40W	Intral	39,00	780,00
206	2552	5	Unidade	Interruptor simples com placa 4X2 na cor branca, voltagem 20A/250V, placa em ABS, superfície anti-estática e anti-aderente, tratamento anti UVA e UVB	Fame	11,00	55,00
207	2413	15	Rolo	Fita isolante 20 metros	3M	8,50	127,50
208	2412	5	Rolo	Fita de alta fusão 5 metros	3M	22,00	110,00
209	2553	5	Unidade	Lanterna recarregável com 12 leds	Brasfort	68,00	340,00
210	2554	5	Peça	Adaptador p/ tomada de 3 pontos	Tramontina	4,00	20,00
211	2555	5	Peça	Pino macho 2 pinos, Padrão	Tramontina	7,00	35,00

				Brasileiro, cor preto, voltagem 250V, amperagem 10A, plástico isolante com contatos de metal para extensões			
212	2556	5	Peça	Pino fêmea 2 pinos, Padrão Brasileiro, cor preto, voltagem 250V, amperagem 10A, plástico isolante com contatos de metal para extensões	Tramontina	7,00	35,00
VALOR GLOBAL R\$ 471.467,50							

Valor total da proposta R\$ 471.467,50 (quatrocentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições do **Decreto nº 1482/2006** que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do **Processo Licitatório nº 032/2016 Pregão Presencial - Registro de Preços nº 14/2016** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão Presencial - Registro de Preços nº 14/2016** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos objetos será de **05 (cinco) úteis**, a partir da data constante na Ordem de Fornecimento.

II - Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Almoxarifado do SAAE, na Praça São Benedito, 100, Centro, Paraisópolis-MG ou em outro local designado na Ordem de Fornecimento.

III - A empresa que não entregar os materiais no prazo previsto será notificada para entregar de imediato os materiais, sob pena de cancelamento da ata e aplicação das penalidades cabíveis e presentes no Edital item 08 abaixo, conforme legislação de Licitação, penal, cível e administrativa e aplicação de multa prevista no presente edital.

06 - DO PAGAMENTO

I - Os pagamentos serão feitos em até **30 (trinta)** dias após entrega dos objetos e respectiva emissão de Documentos Fiscais, conferidos e aprovados pelo responsável do **Controle Interno**;

II - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do SAAE de Paraisópolis e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta

hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o SAAE de Paraisópolis.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – A Ata de Registro de Preços será formalizada pelo setor de licitações.

II - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

III - Se a qualidade dos objetos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

IV - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento, a qual poderá ser feita por memorando, ofício telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

V - Os objetos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

VI - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VII - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.

VIII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades estimadas.

IX - As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro dos prazos estipulados, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de multa de dez

por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica ou extra-contratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

II - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

III - Na hipótese de solicitação de reajuste de preços pela Contratada, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste do contrato, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias, etc) que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

IV - Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Contratada.

V - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido de revisão contratual.

VI - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

VII - A Contratante deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho Complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

* - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

- Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

- a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de **05 (cinco)** dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - A aquisição dos objetos da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pelo responsável do Departamento Solicitante. Serão adquiridos os materiais de acordo com as

necessidades do SAAE e conveniência administrativa, não sendo necessário adquirir todos os materiais constante no Edital.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram o **Processo Licitatório nº 032/2016, Pregão Presencial - Registro de Preços nº 14/2016** esta Ata, o Edital bem como as propostas das empresas participantes do certame supra numerado.

II - Fica eleito o foro da comarca de Paraisópolis, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Paraisópolis, 15 de julho de 2016.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CONTRATANTE

ROGÉRIO PAULO MARTINS – DIRETOR

EMPRESA FORNECEDORA/CONTRATADA –

SERRALHERIA E VIDRAÇARIA DOM MARCEL – LTDA.

CELSO PEREIRA DE FARIA – REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1 – _____ CPF - _____

2 - _____ CPF - _____